



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

Valorização, Trabalho e Mudança

PORTARIA COREN-RO N. 019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013,

Considerando o Memorando n. 02/2020 – Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar;

Considerando os Processos Éticos n. 005/2014, 002/2019, 003/2019, 004/2019, 006/2019 e 007/2019;

Considerando a Portaria Coren-RO n. 236, 249, 251, 168 e 301/2019;

Considerando os termos da Decisão Coren-RO n. 004/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar realização de viagem dos membros da Comissão de Ética: **Josué da Silva Sicsú, Coren-RO n. 98589, Giseli da Silva Cabral, Coren-RO n. 218831** e Cleicey Pinheiro dos Santos, Coren-RO n. 545656, tendo como destino os municípios de Mirante da Serra, Ji-Paraná, Vilhena e Cabixi, no período de 17 a 22 de fevereiro de 2020, a fim de prosseguirem com as oitivas das partes envolvidas e testemunhas citadas nos PE's.

Art. 2º - Designar o conselheiro **Celso Rogério de Araújo, 274.388**, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585, durante o período acima mencionado.

Art. 3º- Conceder 5,5 (cinco e meia) diárias referente ao período acima mencionado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dra. Silvia Maria Neri Piedade
Coren-RO n. 92597
Presidente